



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 013/2025

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Altera a Lei nº 2.262, de 25 de novembro de 1999, que *Institui os “Corredores Turísticos” como Elemento de Estruturação e de Padronização do Espaço Turístico de Foz do Iguaçu.*

A presente proposta tem por objetivo atender a solicitação formulada por Itaipu Parquetec, por meio do OF/ITAIPUPARQUETEC/DS/AE/082/2024, de 14 de novembro de 2024, anexo, o qual solicita a inclusão do Mercado Público Barrageiro na Lei nº 2.262, de 25 de novembro de 1999, que institui os “Corredores Turísticos” como elemento de estruturação e de padronização do espaço turístico de Foz do Iguaçu.

O Mercado Público, localizado no encontro das Avenidas Araucária e Tancredo Neves, com espaço de mais de 4.700,00m² (quatro mil e setecentos mil metros quadrados) de área construída, visa incentivar o turismo regional, promover a inclusão produtiva, valorizar a cultura local e os pequenos produtores, e atrair fluxo turístico para o eixo Norte da cidade.

Histórico do Mercado Público: O prédio da Companhia Brasileira de Alimentos – COBAL – foi construído em terreno cedido pelo Município de Foz do Iguaçu à União e desempenhou papel crucial na época de construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, sendo desativado após a extinção da COBAL em 1990. Em resposta às demandas locais, a Itaipu Binacional elaborou, em 2012, o projeto de revitalização do espaço, com foco no fortalecimento do turismo e da cultura regional, e na oferta de produtos da agricultura familiar e artesanato, no formato de mercado municipal. A obra foi concluída em 2021. Entre 2021 e fevereiro de 2024, foram discutidos modelos de gestão e operação do espaço, culminando na escolha do modelo de comodato ao Itaipu Parquetec, formalizado em fevereiro de 2024. Com ampla experiência na gestão de empreendimentos turísticos, Itaipu Parquetec assumiu a responsabilidade pelo local.

O Mercado Público Barrageiro é um complexo gastronômico e cultural voltado ao desenvolvimento social, econômico e turístico de Foz do Iguaçu. O espaço se propõe a ser um polo de convivência e experiências, oferecendo produtos frescos, gastronomia e entretenimento que reforçam a identidade cultural local e o senso de pertencimento dos visitantes. Estratégico, o Mercado Público está localizado próximo à Ponte da Amizade e ao acesso da Itaipu Binacional. Embora servido por transporte público, sua distância das zonas comerciais centrais sugere a necessidade de esforços para atrair um fluxo constante de visitantes.

Destacamos que o público-alvo abrange cerca de 800 mil habitantes da região trinacional e mais de 2 milhões de turistas anuais em Foz do Iguaçu, incluindo 650 mil visitantes da Itaipu Binacional. A estratégia para o Mercado inclui atrair o público regional, especialmente durante feriados, para reforçar a sustentabilidade do empreendimento. Para isso, eventos culturais, feiras e ações de fidelização são realizados regularmente.





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 013/2025 – fl. 02

O Mercado dispõe de um público rotativo, composto por moradores locais que buscam uma experiência de compra diferenciada e produtos de qualidade. Para promover a expansão das atividades, será criada uma rede de parceiros institucionais, incluindo entidades governamentais, empresas privadas e o terceiro setor, fortalecendo a sustentabilidade.

Com ampla experiência na operação turística, Itaipu Parquetec destaca-se pela qualificação de sua equipe técnica e pela estrutura inovadora dedicada aos atrativos turísticos de Itaipu. Os recursos gerados são integralmente reinvestidos em projetos alinhados à missão do Itaipu Parquetec, que em 2023, foi revisada para promover conhecimento e inovação em prol do bem-estar social.

Salienta-se que o Mercado Público Barrageiros é um local de significativa relevância histórica e cultural para a cidade, além de ser um ponto de encontro de moradores e visitantes, contribuindo de maneira substancial para o turismo e a economia local. Considerando a sua localização estratégica e o potencial para o fomento da vida cultural e do turismo, acredita-se que sua inserção nos corredores turísticos da cidade proporcionará benefícios mútuos para a comunidade, comerciantes, turistas e toda a rede de serviços locais.

Nesse sentido, pretende-se a inclusão do trecho onde está localizado o Mercado Público Barrageiros como parte integrante dos corredores turísticos para permitir que ele possa realizar atividades de entretenimento e lazer, com a promoção de atividades culturais e recreativas tanto em ambientes internos quanto externos.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação pelos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa.

Foz do Iguaçu, em 15 de abril de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



c6f95695-ba02-43e9-bf9f-c4b2f9b0ec59





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei nº 2.262, de 25 de novembro de 1999, que *Institui os “Corredores Turísticos” como Elemento de Estruturação e de Padronização do Espaço Turístico de Foz do Iguaçu.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º A Lei nº 2.262, de 25 de novembro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** [...]

[...]

XXX - o encontro da Avenida Tancredo Neves com a Avenida Araucária, no lado direito da via, até a interseção com a Rua Suindara.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

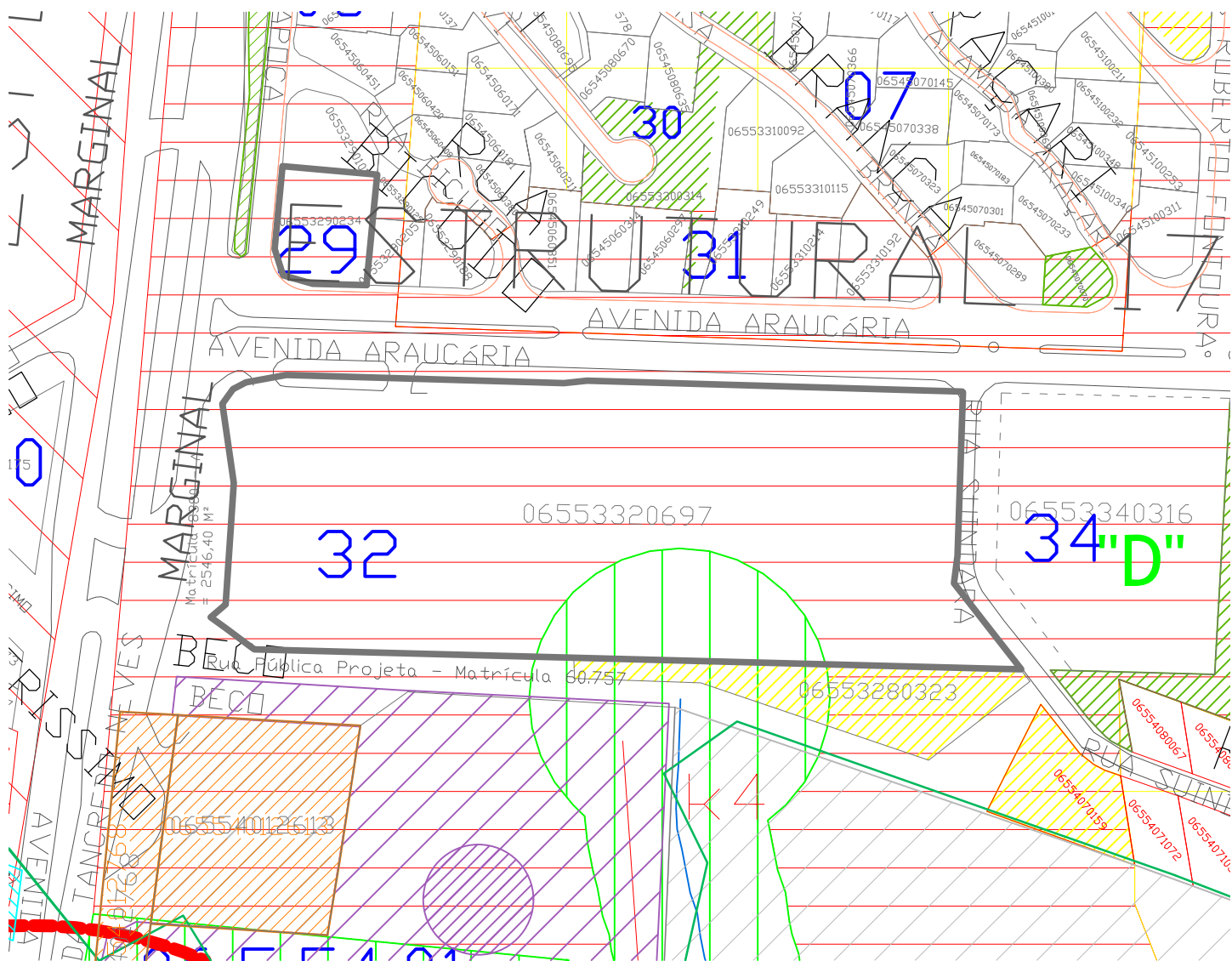
Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



c6f95695-ba02-43e9-bf9f-c4b2f9b0ec59





c6f95695-ba02-43e9-bf9f-c4b2f9b0ec59



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **13/2025**

Assunto: **ALTERA A LEI Nº 2.262, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999, QUE INSTITUI OS “CORREDORES TURÍSTICOS” COMO ELEMENTO DE ESTRUTURAÇÃO E DE PADRONIZAÇÃO DO ESPAÇO TURÍSTICO DE FOZ DO IGUAÇU.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c6f95695-ba02-43e9-bf9f-c4b2f9b0ec59>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
c6f95695-ba02-43e9-bf9f-c4b2f9b0ec59

Hash do Documento

8DF8683EB08BC54A5F5A3AEFCE941F8985FA0F3BDD13BF719F7796251CAE2DB8

Anexos

4.1 MAPA.pdf - **3e4f4f02-e101-4828-ab47-a7ceabad806b**

013 - ALTERA LEI 2262-1999 - INCLUSÃO DO MERCADO MUNICIPAL - MI 72718-2024 - 11.04.25.pdf -

42308654-df11-428d-8002-ad201ef3af3c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 25/04/2025 7:57:00 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

